



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

PORTARIA Nº 233/2017

“Dispõe normas internas para o Sistema de Compras e dá providências”.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 110, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ser promovida a regulamentação dos procedimentos de Compras em nome da municipalidade,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal que, a partir do 01 de julho de 2017, todas as compras e a assunção de compromissos em nome do Município deverão ser encaminhadas ao **SETOR DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Cerqueira César-SP, mediante requisição, sob pena de desobediência.

Parágrafo único – Os Secretários Municipais ficam encarregados de expedir as normas internas de cumprimento do disposto nesta Portaria, mediante as competentes **ORDENS DE SERVIÇO** aos Servidores Municipais lotados em cada Secretaria, com recomendação do seu estrito cumprimento.

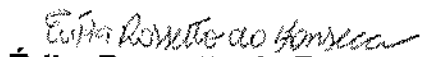
Artigo 2º - A desobediência ao disposto nesta Portaria ensejará a instauração de procedimento administrativo, caso em que, qualquer compra ou compromisso assumido sem a sua observação, acarretará responsabilidade pessoal do infrator pela despesa respectiva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2017, publicação eletrônica, afixação no quadro de avisos e entrega de cópia aos interessados.

Cerqueira César – SP, 19 de junho de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta